

De: prof. de educação visual (7º ano)

Para: encarregado de educação

data ,23.09.2021

**Mensagem: De acordo com a alínea q) do artigo 7.º
da Lei n.º 51/ 2012 os critérios de avaliação da disciplina são os
seguintes: apreciação e reflexão, 10%.**

Interpretação e comunicação, 10 %.

Experimentação e criação, 60 %.

Cidadania, 20%.

Atenciosamente, prof. António Cardoso